RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 007/2022

PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 002/2022, de 17/01/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2344/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar**, pelo **prazo de 02(dois) anos**, o reconhecimento do curso **Técnico em Administração**, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3330, Centro, em Juiz de Fora/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br